

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 13/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Mais uma vez dirijo-me a este Legislativo nesta oportunidade para encaminhar-lhes o projeto de Lei 13/2016.

O projeto de Lei 13/2016 dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação orçamentária vinculada a Câmara Municipal de Vereadores.

Trata-se de suplementação cuja cobertura financeira provem de recursos financeiros, necessários, para complementação do percentual constitucional de repasse ao Legislativo, contabilmente indicado como sendo do superávit financeiro do exercício de 2015, conforme o valor apurado e agora indicado.

Nada mais para o momento, aguardando para breve a aprovação do proposto.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

2.103 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 7.622,32 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de 7.622,32 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal